

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 13/2026

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP**, associação civil de natureza paradesportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro do Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. **ROBIN ROMERITO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 038.XXX.XXX-69, domiciliada na [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado a prestação de serviços autônomos, que se regerá pelo Estatuto Social e demais normas próprias, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. As partes resolvem celebrar o presente Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 13/2026, que trata da formalização por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) a função exercida pelo CONTRATADO, como prestador de serviço de marcenaria no escritório de Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O presente aditivo terá o valor total de **R\$ 476,19** (quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), correspondente aos serviços extras realizados, conforme descrito na proposta do autônomo. Sendo que será deduzido INSS R\$ 52,38 e ISS R\$ 23,81, ficando líquido a receber o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), que será pago em uma única parcela.
- 2.2. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis após o serviço prestado, na conta do **Banco Nubank AGÊNCIA: 0001 Conta corrente: 978814733-1**.
- 2.3. O valor acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 13/2026, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Niterói/RJ, 5 de março de 2026.

JOAO BATISTA
CARVALHO E
SILVA:773119
81891

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA CARVALHO
E SILVA:77311981891
Dados: 2026.03.11
09:02:25 -03'00'

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP
João Batista Carvalho e Silva – Presidente

Documento assinado digitalmente
 **ROBIN ROMERITO RODRIGUES DA SILVA**
Data: 09/03/2026 17:55:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBIN ROMERITO RODRIGUES DA SILVA
Contratado

Testemunha 1:

Documento assinado digitalmente
 **EVELYN SPANGEMBERG MOURA DA COSTA**
Data: 11/03/2026 09:35:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 2:

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL MONTEIRO DA SILVA**
Data: 11/03/2026 11:36:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>